



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/FEG/2023

PROCESSO LICITATÓRIO - PA Nº 98/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico Empresarial, incluindo Elaboração, Gerenciamento e Coordenação dos programas de PPRA, PCMSO, LTCAT, PPP e NRs, para cumprir o que pede o "e-Social", com os envios dos eventos S.2210, S.2220 e S.2240, de acordo com as normas, especificações e condições estabelecidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente edital.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, esclarecemos o que segue:

PERGUNTA:

Documentos como declarações e proposta comercial poderão ser assinados mediante assinatura eletrônica feita pelo portal Gov.br (governo federal)?

A procuração assinada também por meio da assinatura digital do Gov.br será aceita para este pregão? Ou será aceita apenas a assinatura por meio do ICP Brasil?

Importante lembrar que a Lei da Assinatura Digital (Lei no 14.063/2020) reconhece a validade jurídica desse tipo de assinatura para interações com os entes públicos, dispensando o reconhecimento de firma nesses casos.

O item 6.3.2 menciona que a licitante deverá apresentar o documento comprobatório do vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa em forma de cópia autenticada. A assinatura eletrônica substitui a autenticação de cartório?

RESPOSTA:

Informamos que será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), assim como outras infraestruturas reconhecidas de formas oficial no Brasil, como a assinatura digital produzida no âmbito do portal Gov.br, se acompanhada das respectivas chaves de autenticidade para averiguação, conforme condições estabelecidas nos itens 3.1.2.1 do edital.

3.1.2.1.- Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

Nesse sentido, por analogia, serão aceitas declarações e proposta comercial com assinatura digital, observadas as mesmas condições.

Esclarecemos ainda que documentos eletrônicos, contendo assinatura digital, só possuem validade jurídica dentro do ambiente digital, já que, uma vez impresso, e na ausência de chaves de autenticidade e similares para averiguação, não é possível utilizar ferramentas de auditoria que comprovem sua autenticidade.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 17 de julho de 2023.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da CML